



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 224/2025 – São Paulo, terça-feira, 02 de dezembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES N° 808, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Atribui os códigos RE e OR ao 7.º Núcleo de Justiça 4.0.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n° 103, de 2/8/2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n° 793, de 1/8/2025](#), que, dentre outras providências, atribuiu os códigos RE e OR aos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n° 175, de 28/11/2025, que, dentre outras providências, converteu a 1.ª Vara Federal de Coxim no 7.º Núcleo de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir os elementos RE (Região ou Unidade da Federação) e OR (Localidade de origem do processo) ao 7.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0036732-40.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da [Resolução PRES n° 793, de 1/8/2025](#), para incluir o inciso IV atribuindo o código 67.04 (RE.OR) para o 7.º Núcleo de Justiça 4.0, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

I -

.....

IV - 67.04 - 7.º Núcleo de Justiça 4.0."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 12581302/2025

No inciso I do art. 1.º da [Portaria PRES n° 3503, de 08 de fevereiro de 2024](#), disponibilizada em 16 de fevereiro de 2024 no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1.º

I - Desembargador Federal Fausto Martin de Sanctis, da 11.ª Turma do TRF3;

....."

LEIA-SE:

"Art. 1.º

I - Desembargador Federal Fausto Martin De Sanctis, da 11.ª Turma do TRF3;

....."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 12581315/2025

No inciso I do art. 1.º da [Portaria PRES n° 4433, de 19 de novembro de 2025](#), disponibilizada em 25 de novembro de 2025 no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1.º

I - Desembargador Federal Fausto de Sanctis;

....."

LEIA-SE:

"Art. 1º
I - Desembargador Federal Fausto De Sanctis;
....."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Remaneja cargo em comissão para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum,*

CONSIDERANDO a decisão proferida na 245.^a Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3^a Região (CJF3R), de 24/11/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Unidade de Apoio Permanente que será implantada na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 7.^a Subseção Judiciária de Coxim;

CONSIDERANDO o processo SEI n.^o 0036732-40.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.^º Remanejar um cargo em comissão CJ-1, proveniente da reserva da Presidência do Tribunal, para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.^º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 175, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a conversão da 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim no 7.^º Núcleo de Justiça 4.0 para atendimento 100% digital e instituição, como serviço anexo, da Unidade de Apoio Permanente - UAP para atendimento presencial ao público em geral e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ nº 345, de 9/10/2020](#), e no [Provimento CJF3R nº 46, de 13/10/2021](#), que tratam do "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO as previsões da [Resolução CNJ nº 372, de 12/2/2021](#), e da [Resolução PRES nº 407, de 29/3/2021](#), que dispõem sobre o "Balcão Virtual";

CONSIDERANDO a edição das Resoluções CNJ [nº 385, de 6/4/2021](#), e [nº 398, de 9/6/2021](#), que instituem os Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ nº 149, de 30/4/2024](#), que recomenda a utilização de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para juízas e juízes do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 258, de 28/2/2005](#), que dispôs sobre a implantação da 1.^a Vara Federal de Coxim, 7.^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 19, de 11/9/2017](#), que alterou e ampliou a competência da unidade judiciária de Coxim para Vara Federal de competência mista, com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal (JEVA);

CONSIDERANDO as Resoluções PRES [nº 514](#) e [nº 515](#), de 28/4/2022, que dispõem sobre o trabalho não presencial de servidores(as) e magistrados(as);

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 87, de 2/2/2024](#), que excluiu a competência criminal da 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 102, de 2/8/2024](#), que excluiu a competência de execução fiscal da 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 103, de 2/8/2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 e deu nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 166, de 15/9/2025](#), que alterou a estrutura de cargos de juiz federal e juiz federal substituto da 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 167, de 15/9/2025](#), que instituiu o Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 na 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o atendimento regionalizado de demandas, objetivando a equalização da carga e força de trabalho;

CONSIDERANDO a dificuldade de prover cargos e a alta rotatividade da força de trabalho com prejuízo à continuidade da prestação jurisdicional na 7.^a Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a eficiência demonstrada com a implantação do Programa Justiça 4.0 na Justiça Federal da 3.^a Região, por meio de Núcleos de Justiça 4.0 e da Rede de Apoio;

CONSIDERANDO a economia de recursos com a implantação de unidade do Programa Justiça 4.0, aliada à concepção do modelo de Unidade de Apoio Permanente como serviço anexo para atendimento presencial no local da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o decidido na 245.^a Sessão Extraordinária do CJF3R, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.^o 0036732-40.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.^º Converter a 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7.^a Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no 7.^º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.^a Região, bem como localizá-lo e implantá-lo no Município de Coxim/MS.

Parágrafo único. O 7.^º Núcleo de Justiça 4.0 funcionará no formato de Juízo 100% digital, com a utilização preferencial do balcão virtual de atendimento, sem prejuízo do disposto no art. 4.^º

Art. 2.^º O 7.^º Núcleo de Justiça 4.0 terá competência para processar e julgar:

I - os processos cíveis e previdenciários de competência do Juízo comum e do juizado especial federal oriundos dos municípios que abrangem a jurisdição da 7.^a Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo I;

II - feitos oriundos de todas as unidades judiciárias de 1.^º grau da Justiça Federal da 3.^a Região, exceto das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, conforme critérios estabelecidos nos Planos de Ação aprovados pelo Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, nos termos do [Provimento CJF3R nº 103, de 2 de agosto de 2024](#).

Parágrafo único. A distribuição ao 7.^º Núcleo de Justiça 4.0 observará o mínimo de 1.500 processos ao ano por magistrado(a).

Art. 3.^º O 7.^º Núcleo de Justiça 4.0:

I - terá o quadro permanente com um cargo de juiz(a) federal e um cargo de juiz(a) federal substituto(a);

II - funcionará com, no mínimo três magistrados(as), sendo designado(a) dentre eles um(a) coordenador(a) e um(a) coordenador(a) adjunto(a);
 § 1.º O(A) magistrado(a) designado(a) como coordenador(a) poderá ser indicado(a) para atuar como coordenador(a) geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da 3.^a Região;
 § 2.º Os(As) magistrados(as) que não forem lotados(as) no Núcleo poderão ser designados(as) a partir da expedição de edital, nos termos da Subseção II do [Provimento CJF3R n.^o 103, de 2 de agosto de 2024.](#)

Art. 4.^º Funcionará na 7.^a Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com sede em Coxim, a Unidade de Apoio Permanente - UAP, composta por mínimo de três servidores.

§ 1.^º A Unidade de Apoio Permanente prestará atendimento ao público em geral de forma presencial nas áreas de protocolo e consulta processual, de perícias, de audiências e outras de acordo com a necessidade de serviço e em compatibilidade com o disposto no art. 1.^º

§ 2.^º Sem prejuízo do previsto no parágrafo único do art. 1.^º, os servidores da Unidade de Apoio Permanente prestarão, ainda, auxílio à distância às atividades dos juízes da unidade judiciária.

§ 3.^º Os serviços a que se referem os parágrafos anteriores ficarão sob coordenação, supervisão, fiscalização e controle do(a) Juiz(a) Diretor da Subseção Judiciária com a colaboração dos(as) demais magistrados(as) lotados(as) e/ou designados(as), que deverão prestar o apoio, inclusive com o deslocamento presencial à sede da unidade, sempre que necessário ao regular andamento dos trabalhos ou ainda quando requisitado atendimento ou comparecimento presencial a critério da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região.

Art. 5.^º A Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) adotará as providências necessárias no PJe até a vigência deste ato.

Art. 6.^º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região.

Art. 7.^º Este Provimento entra em vigor em 7/1/2026, revogando-se:

I - o parágrafo único do art. 1.^º do Provimento CJF3R n.^o 87, de 2/2/2024 em função da alteração da denominação da unidade;

II - o quadro do Anexo I do Provimento CJF3R n.^o 102, de 2/8/2024, unicamente no que se refere à 1.^a Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Coxim;

III - o Provimento CJF3R n.^o 167, de 15/9/2025, que instituiu o Núcleo Adjunto na 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - PROVIMENTO CJF3R N^º 175, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO 7.^º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

UNIDADE JUDICIÁRIA	COMPETÊNCIA	JURISDIÇÃO
7. ^º Núcleo de Justiça 4.0 da 3. ^a Região (sede: 7. ^a Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Coxim)	Ambiental Cível Previdenciário Direito da Saúde Naturalização Sequestro Internacional de Crianças JEF Cível JEF Previdenciário Planos de Ação estabelecidos pelo Conselho da Justiça Federal da 3. ^a Região	Alcinópolis, Costa Rica, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

RESOLUÇÃO CJF3R N^º 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a estrutura da 7.^º Subseção Judiciária - Coxim/MS, em razão da implantação do 7.^º Núcleo de Justiça 4.0 e da Unidade de Apoio Permanente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.^o 166 de 4/8/2025](#), que consolidou a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.^o 173, de 15/9/2025](#), que alterou a estrutura organizacional da 7.^a Subseção Judiciária - Coxim, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.^o 175, de 28/11/2025, que, dentre outras providências, converteu a 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim no 7.^º Núcleo de Justiça 4.0 para atendimento 100% digital e instituição, como serviço anexo, da Unidade de Apoio Permanente - UAP para atendimento presencial ao público em geral e outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.^o 228, de 28/11/2025, que destinou cargo em comissão para a Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 245.^a Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 24/11/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI n.^o 0036732-40.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.^º Extinguir as seguintes unidades, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

CJ/FC Remanejada	Unidade extinta	Subordinação
1 FC-5, Oficial de Gabinete	Gabinete	
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	Secretaria	
1 FC-2, Assistente-Operacional		
1 FC-5, Supervisor	Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	1. ^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim.
1 FC-5, Supervisor	Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-5, Supervisor	Seção de Processamentos Ordinários	
1 FC-5, Supervisor	Seção de Apoio Administrativo	Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim

Art. 2.^º Remanejar, para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul cargos efetivos provenientes das seguintes unidades:

Quantidades	Cargos e efetivos e funções comissionadas remanejados	Origem
02	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	

10	Cargos sem especialidade	1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim
----	--------------------------	--

Art. 3.º Remanejar para a reserva da Presidência do Tribunal um cargo em comissão CJ-3 da reserva da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul.

Art. 4.º Transformar duas funções comissionadas FC-5 da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul em 1 FC-6 e 2 FC-3.

Art. 5.º Criar as seguintes unidades:

Unidade criada	Subordinação
7.º Núcleo de Justiça 4.0	Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região
Gabinete do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	
1.º Juiz Federal do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	7.º Núcleo de Justiça 4.0
2.º Juiz Federal Substituto do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	
Unidade de Apoio Permanente	Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim
Seção de Processamento de Audiências	Unidade de Apoio Permanente
Seção de Processamento de Perícias	

Art. 6.º Destinar os cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas, provenientes da reserva da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul, para as unidades abaixo relacionadas:

Quantidades	Cargos efetivos e funções comissionadas remanejados	Destino
04	Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	7.º Núcleo de Justiça 4.0
01	FC-6, Oficial de Gabinete	
01	FC-4, Assistente I	Gabinete do 7.º Núcleo de Justiça 4.0
02	FC-3, Assistente Técnico	
04	Cargos sem especialidade	
02	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim
01	CJ-1 Diretor de Divisão	
01	FC-4, Assistente I	Unidade de Apoio Permanente
02	FC-5, Supervisor	

Art. 7.º Estabelecer a estrutura organizacional, consoante previsto nos artigos anteriores, da 7.ª Subseção Judiciária - Coxim

Órgãos	Siglas	Códigos
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM	DSUJ	kX.000
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	-	1
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	2
Cargos sem especialidade	-	5
Unidade de Apoio Permanente	UAP01	kX.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Processamento de Audiências	SUA01	kX.110
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Processamento de Perícias	SUP01	kX.120
1 FC-5, Supervisor	-	-

Art. 8.º Consolidar a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da 3.ª Região, consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 5.º da [Resolução CJF3R nº 166, de 4 de agosto de 2025](#), nos seguintes termos:

Órgãos	Siglas	Códigos
NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	NUJU	oj.000
1.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ01	oj.010
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	6
Gabinete do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	GN01	oj.014
3 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.011
2.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.012
3.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN03	oj.013
2.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ02	oj.020
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	GN02	oj.023
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.021
2.º Juiz Federal Substituto do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.022
3.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ03	oj.030
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	GN03	oj.031
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.032
2.º Juiz Federal Substituto do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.033
4.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ04	oj.040
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4

Gabinete do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	GN04	oj.041
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.042
2.º Juiz Federal Substituto do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.043
5.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ05	oj.050
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	GN05	oj.051
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.052
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.053
6.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ06	oj.060
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	GN06	oj.061
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.062
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.063
7.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ07	oj.070
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	GN07	oj.71
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.72
2.º Juiz Federal Substituto do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.73
SECRETARIA ÚNICA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	-	-
Quadro de Cargos efetivos / Cargos em comissão / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	46
Secretaria	SENJ	oj.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Processamento	DPRO	oj.260
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento	SURI	oj.261
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Triagem, Análise e Comunicação I	SUTG1	oj.262
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Cumprimento I	SUEP1	oj.263
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atos Ordinatórios I	SUOI1	oj.264
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Cumprimento II	SUEP2	oj.266
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atos Ordinatórios II	SUOI2	oj.267
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 9.º Compete:

I – a cada juiz(a) federal lotado(a) no Núcleo a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6);

II – a cada juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) no Núcleo, onde houver, a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício da função comissionada de Assistente I (FC-4);

III – a cada juiz(a) federal Coordenador(a) de Núcleo a indicação de servidores(as) para o exercício das demais funções comissionadas no respectivo Gabinete;

IV – ao(a) juiz(a) federal Coordenador(a)-Geral dos Núcleos a indicação de servidores(as) para o exercício dos cargos em comissão e das funções comissionadas na Secretaria, à exceção do(a) Diretor(a) de Secretaria (CJ-3);

V – ao Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício do cargo em comissão de Diretor(a) de Secretaria (CJ-3) dos Núcleos.

Parágrafo único. As indicações para o exercício de cargos em comissão e funções comissionadas serão feitas:

I – à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, nos casos da Secretaria e dos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º Núcleos de Justiça 4.0;

II – à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no caso dos 4.º e 7.º Núcleos de Justiça 4.0.

Art. 10. As dispensas e as designações de cargos em comissão e de funções comissionadas serão simultâneas e deverão ser efetuadas pelas Diretorias dos Foros em até 60 dias da publicação da presente Resolução.

Art. 11. Revogar:

I – os arts. 5.º e 6.º da [Resolução CJF3R n.º 166, de 4/8/2025](#);

II – a [Resolução CJF3R n.º 173, de 15/9/2025](#).

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032263-48.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Henrique De Andrade Melo Ribeiro

Informação DMAG 12579006: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 12584827) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, conforme formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual do magistrado.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 4445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 12584827 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO compensação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/11/2025, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 4441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para:

I - 18 de fevereiro a 09 de março de 2026 (Ano civil 2026 - 1º período), e

II - 13 de outubro a 01 de novembro de 2026 (Ano civil 2026 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, assim como o abono pecuniário referente a esses períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO N° 12590822/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031/2025

PROCESSO SEI N° 0020557-68.2025.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do 25º andar (copa e hall nobre) do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 02/12/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/12/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 18/12/2025, às 10h00.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 01/12/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 12583436/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003515-40.2024.4.03.8000

Documento nº 12583436

Conforme documento 12583104, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KAUÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12582082/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023901-57.2025.4.03.8000

Documento nº 12582082

Conforme documento 12582076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, no dia 25/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12581551/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 12581551

Conforme documento 12581544, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12583686/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 12583686

Conforme documento 12583521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12586086/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 12586086

Conforme documento 12586070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no dia 27/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12586113/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 12586113

Conforme documento 12586110, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12586128/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 12586128

Conforme documento 12586125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no dia 27/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12583417/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 12583417

Conforme documento 12583409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINEZ, no dia 27/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12583896/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 12583896

Conforme documento 12583881, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, nos dias 24/11/2025 e 25/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12582185/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 12582185

Conforme documento 12582178, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 01/11/2025 a 27/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12586049/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037796-85.2025.4.03.8000

Documento nº 12586049

Conforme documento 12586048, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA DE CARVALHO SILVA, no dia 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/11/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12583201/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGE/F/RFRE

Processo SEI nº 0036061-17.2025.4.03.8000

Documento nº 12583201

Defiro o pedido de afastamento do servidor Edson Tadashi Nakasone, RF 1916, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 31/10/2025 a 19/11/2025.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 29/10/2025 a 30/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12504161/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGE/DAPE

Ref.: Averbação de Tempo de serviço da servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, R.F. nº 4151.

Tendo em vista a informação DAPE 12502978:

I - averbo o tempo de serviço à interessada da seguinte forma:

- 7.241 (sete mil, duzentos e quarenta e um) dias, referentes ao período de 28/01/2005 a 24/11/2024, em que trabalhou na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 do referido diploma legal (com redação dada pela Lei nº 9.527/97);

- 14 (catorze) dias de férias, referentes ao exercício de 2023/2024.

II - dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição com a devida correção em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21036080.1.00102/05-6, lavrada em 01/11/2005 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (12354637) em que conste a destinação do tempo de contribuição para aproveitamento neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12590871/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12590868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA DALLAVECHIA, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12588048/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12588039, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 27/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587728/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12587720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ANTONIA JAIMEZ GAGO MENDES, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12588597/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12588588, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587037/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12587032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587024/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003531-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12587024

Conforme documento 12587020, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO GATTO ROSA, no dia 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12546880/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 12546880

Conforme documento 12537082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 11/11/2025 a 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 12581613/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011508-97.2025.4.03.8001

EMPRESA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 260/2025 – DICT/SUFT (doc. 12581577).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na cobertura do posto 44HD do Fórum Federal de Catanduva no dia 14/07/2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigesima, item2, "a", do Contrato nº 04.893.10.25 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 658,38** (**seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos**), em razão da falta de cobertura do posto 44HD no dia 28/07/2025 no Fórum Federal de Ribeirão Preto, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigesima, item 2, "c", do Contrato nº 04.893.10.25 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISI para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12584956/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015658-58.2024.4.03.8001

EMPRESA: MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 79/2025 - DICT/SUFT (doc. 12584929).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **dúplo e feito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12517607), qual seja, aplicação à empresa **MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Emseguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12590543/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017473-90.2024.4.03.8001

EMPRESA: LICITWORK COMÉRCIO EM GERAL LIMITADA

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévias (docs. 12512769 e 12515238), a empresa **LICITWORK COMÉRCIO EM GERAL LIMITADA** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12590530.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LICITWORK COMÉRCIO EM GERAL LIMITADA** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90032/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em extrema observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LICITWORK COMÉRCIO EM GERAL LIMITADA**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0008946-18.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Justificativa de Abandono 12545045/2025, firmado em 12/11/2025; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Cessionário: PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Objeto: Descarga patrimonial por abandono, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Cedente ao Cessionário, de 30 (trinta) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Cedente, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Cessionário, a Prefeitura de São João da Boa Vista.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 28/11/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0012456-73.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12457820/2025, **correspondente ao 12493345/2025**, firmado em 07/11/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 78 (setenta e oito) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 28/11/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0013845-59.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12457820/2025, firmado em 17/10/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 2375 (dois mil trezentos e setenta e cinco) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Sebastião Barros.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 28/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0013981-56.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12458476/2025, firmado em 24/10/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA - CETI; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 277 (duzentos e setenta e sete e sete) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor EDIVAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA, Diretor do Conselho Escolar da Unidade Escolar Benedito Oliveira - CETI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 28/11/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0013846-44.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12506574/2025, **correspondente ao 1251902/2025**, firmado em 03/11/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO MARCOS VINÍCIUS FIGHT TEAM; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 212 (duzentos e doze) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, a Senhora MICHELE MENDES BASTOS, Presidente do Instituto Marcos Vinícius Fight Team.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016564-14.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 175, de 29 de outubro de 2025, que altera a estrutura das unidades da 43ª Subseção Judiciária - Limeira e o quantitativo de cargos efetivo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (12549515);

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (12575405), de 25 de novembro de 2025, do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Limeira;

RESOLVE:

I - APOSTILAR, a portaria de designação de função comissionada do servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Área Judiciária, para constar designado para a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

II - APOSTILAR, a portaria de designação de função comissionada da servidora BÁRBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar designada para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/11/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6727, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0064635-62.2016.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (12503623), de 30 de outubro de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituto da 2ª Vara Federal de Limeira;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 175, de 29 de outubro de 2025, que altera a estrutura das unidades da 43ª Subseção Judiciária - Limeira e o quantitativo de cargos efetivos das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (12574353);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.):12578794

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12551476, 12551479, 12551481, 12551483, 12551484, 12551486 e 12574006);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, RF 7861, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Limeira e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

II - DISPENSAR o servidor JERÔNIMO SARTORI PONZETO, RF 8164, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Limeira e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

III - DISPENSAR o servidor GUSTAVO ROGÉRIO, RF 6409, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Limeira e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

IV - DISPENSAR a servidora ÉRIKA SCABORA ALLEVA, RF 8076, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Civil (FC-5) da 2ª Vara Federal de Limeira e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

V - DISPENSAR o servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, RF 5239, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Limeira e designá-lo para a função comissionada Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

VI - DISPENSAR a servidora JULIANA RIGO VILAR JORDÃO, RF 5236, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal de Limeira e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

VII - DESIGNAR o servidor JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ, RF 6071, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;

VIII - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tornando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/11/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12580079/2025

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora DENISE RIBEIRO BARONE, RF 2295, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, atualmente lotada na Central de Mandados Unificada, desta Seção Judiciária.

Considerando que foi detectado nos assentamentos funcionais da aludida servidora o acúmulo com cargo público de Agente Vistor na Prefeitura do Município de São Paulo, no período de 14.10.94 a 07.03.95, prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90;

Considerando que a servidora se desligou do cargo público na Prefeitura do Município de São Paulo a partir de 08.03.95, e apresentou a esta Seção Judiciária o termo de opção (12574629) e justificativa (12574643), nos termos do art. 133 do mesmo diploma legal;

E, finalmente, considerando a Informação do então Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14, atual Divisão de Auditoria Interna, no Processo SEI 0006859-75.2014.4.03.8001 (doc. 12580055), por meio da qual, em situação análoga, concluiu que não se vislumbrava elemento subjetivo de má fé; bem como os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional 12580056 e, ainda, a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12580062, determino o ARQUIVAMENTO do processo.

Cumpre-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12582263/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12582261) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12582262), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DULCE VILLELA VASCONI SZIKORA - RF 4399, na forma do art. 20, incisos I a IV e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 04/11/2025.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 04/11/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12583280/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012143-78.2025.4.03.8001

Documento nº 12583280

DECISÃO Nº 12582396/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: LUIZ FILIPE SILVA BOTELHO - RF 9269

Ante o exposto, considerando os termos do Relatório nº 12478017, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FILIPE SILVA BOTELHO - RF 9269, para o período de **20/10/2025**, nos termos do artigo 41, inciso III, e artigo 44 da Portaria DFORSP nº 302/2025, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12586704/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050119-37.2016.4.03.8001

Documento nº 12586704

DECISÃO Nº 12583720/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: WLADIMIR ANTONIO ALVES - RF 3619

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº 12573751, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde para o período de **24/11/2025**, nos termos do artigo 41, inciso III da Portaria DFORSP nº 302/2025, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12575685/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016742-60.2025.4.03.8001

Documento nº 12575685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12567011 e 12567128, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor DEIVIDY ALBERTO TOALDO - RF 8935, para o dia de 17/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575716/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007588-62.2018.4.03.8001

Documento nº 12575716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº's 12568492 e 12570348, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUCIANO LOURENCO MORAIS DOS SANTOS - RF 3479, para o dia de 04/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575747/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014208-46.2025.4.03.8001

Documento nº 12575747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12573951, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA ALMEIDA GUSMAO LIMA - RF 9219, para o período de 23/11/2025 a 25/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575785/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013873-42.2016.4.03.8001

Documento nº 12575785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12574064, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA - RF 7864, para o dia de 24/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575810/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 12575810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12573996, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 24/11/2025 a 25/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575828/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014720-29.2025.4.03.8001

Documento nº 12575828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12568615, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PEREIRA CAMPELO - RF 9333, para o período de 24/11/2025 a 03/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575849/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052644-89.2016.4.03.8001

Documento nº 12575849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12574045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO XAVIER CRUZ - RF 6743, para o dia de 24/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575860/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013447-54.2021.4.03.8001

Documento nº 12575860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12573972, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME LUCISANO VALIM - RF 7541, para o período de 25/11/2025 a 26/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12584890/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013447-54.2021.4.03.8001

Documento nº 12584890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12582222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME LUCISANO VALIM - RF 7541, para o período de 27/11/2025 a 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575872/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063216-70.2017.4.03.8001

Documento nº 12575872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12573863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO GABRIEL GRANATO NUNES - RF 6102, para o período de 24/11/2025 a 08/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575893/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 12575893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12574303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE ALVES FERREIRA - RF 2605, para o dia de 24/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12560762/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068604-85.2016.4.03.8001

Documento nº 12560762

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12560276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ROCCO DUCA- RF 3283 , para o período de 17/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/11/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12560764/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12560764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12560230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 18/11/2025 a 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12560765/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015979-74.2016.4.03.8001

Documento nº 12560765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12560052, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS DA SILVA ODILON - RF 6375, para o período de 17/11/2025 a 19/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575882/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 12575882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12539413, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 10/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575940/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Documento nº 12575940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12574348, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, para o período de 25/11/2025 a 26/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575958/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12575958

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12574096, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 24/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12575976/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12574247, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELICA RESENDE - RF 4738, para o período de 21/11/2025 a 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12579430/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12571208, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 24/11/2025 a 23/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12560763/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12560309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 17/11/2025 a 18/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12579492/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12575377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 19/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12579554/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12575942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE - RF 6901, para o período de 21/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12579616/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12575997, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA RISSIOLI FAGIONATO - RF 4241, para o período de 21/11/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12580313/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061367-97.2016.4.03.8001

Documento nº 12580313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12578514, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MILTON FELICIANO LINO - RF 7162, para o período de 26/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12580336/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069564-41.2016.4.03.8001

Documento nº 12580336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12579174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO MOACIR GIATTI - RF 2136, para o período de 26/11/2025 a 27/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12580415/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015051-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12580415

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12579207, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TADEU ROMANO DE GODOY - RF 5475, para o período de 25/11/2025 a 19/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12582216/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019083-64.2022.4.03.8001

Documento nº 12582216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12571255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8912, para o período de 24/11/2025 a 23/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, resta prejudicada a análise do pedido 12572128, por se tratar do mesmo período de licença ora apreciado.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12582323/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058350-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12582323

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12581080, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY MORONI - RF 8278, para o período de 26/11/2025 a 02/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12583504/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 12583504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12582116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 26/11/2025 a 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12583587/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009396-68.2019.4.03.8001

Documento nº 12583587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12582161, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL BOLDRIN - RF 8543, para o período de 26/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12584295/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049905-12.2017.4.03.8001

Documento nº 12584295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12583777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OMAR SORENSEN FILHO - RF 816, para o período de 27/11/2025 a 06/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTEIRA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6729, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016820-54.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (12563763), de 19 de novembro de 2025, dos MM. Juízes Federais Diretores da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12570777, de 27 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.:12579755

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12580252);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes para o Núcleo de Apoio Regional da mesma Subseção Judiciária e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) do referido Núcleo;

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12584818/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015717-27.2016.4.03.8001

Documento nº 12584818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12583492, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FLUMIGNAN LOPES - RF 5424, para o período de 27/11/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12584859/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013620-44.2022.4.03.8001

Documento nº 12584859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12582302, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AURELIO VASCONCELOS REIS - RF 1975, para o período de 26/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12586766/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008220-25.2017.4.03.8001

Documento nº 12586766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12583302, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 7279, para o período de 19/11/2025 a 23/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587828/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001

Documento nº 12587828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12581950, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 25/11/2025 a 24/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, cheia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587854/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058405-04.2016.4.03.8001

Documento nº 12587854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12585656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515, para o período de 27/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587890/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065346-67.2016.4.03.8001

Documento nº 12587890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12585647, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAIME ASCENCIO - RF 6044, para o período de 26/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587913/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12585879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587935/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12580356, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EVANDRO LOPES SALCEDO - RF 5297, para o período de 26/11/2025 a 25/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587963/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12585668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROBERTA LIE HAYAMA - RF 8001, para o período de 27/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/11/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6583, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004258-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 9 (12525806), de 06 de novembro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12571657, de 27 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.);12458473

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12458473

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12494246);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor CAÍQUE CESAR DINIZ XAVIER, RF 8988, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos para a Central de Audiências de Custódia da mesma Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (F-C-2) da referida Central de Audiências de Custódia;

II - ALTERAR a lotação do servidor IGOR ROCHA MADUREIRA, RF 9372, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Central de Audiências de Custódia de Guarulhos para o Juizado Especial Federal Cível da mesma Subseção Judiciária;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6741, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016809-25.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12569124, de 27/11/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor HELDER GUIMARÃES, RF 9050, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços para a Divisão do Pró-Social, a partir de 13/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 55/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas, para o CADASTRO RESERVA/2025 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0, feitas até 24/11/2025, conforme segue:

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	ENVIOU CURRÍCULO / QUESTÕES	TRÂNSITO
ANA PAULA CASSIMIRO	3227	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santos	Sim	Não
ANNA LUIZA PRETI DASILVA BRAGA	9335	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São José dos Campos	Sim	Não
ATILA MIRANDA ERNESTO	9207	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Registro	Sim	Sim
CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI	5836	Analista Judiciário - Área Judiciária	Campinas	Sim	Não
FABIANA CRISTINA DE ABDALA ELAVIA	8913	Analista Judiciário - Área Judiciária	Mogi das Cruzes	Sim	Não
FELIPE SANTANA GALVÃO	9323	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	Sim	Não
FLAVIA MEDEIROS FERNANDES	7091	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Sim	Não
LUCIANA SILVATONA	5237	Analista Judiciário - Área Judiciária	São José dos Campos	Sim	Não
MAIALA DAS MERCES SANTOS	9341	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Sim	Não
SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI	8479	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Taubaté	Sim	Não
VALERIA DAVINI MORI	8355	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ourinhos	Sim	Não

As inscrições efetuadas a partir de 25/11/2025 constarão de novo edital a ser disponibilizado em data futura, após a análise dos requisitos exigidos para homologação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 56/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC, feitas até 24/11/2025, conforme segue:

NOME	RF	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	TRÂNSITO
MARIANA PEREIRA GIANNASI	9363	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara Previdenciária/SP	Presidente Prudente	Assis	Não
CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES	6081	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Núcleo de Apoio Regional de Barretos	São Paulo	—	Sim

As inscrições efetuadas a partir de 25/11/2025 constarão de novo edital a ser disponibilizado em data futura, após a análise dos requisitos exigidos para homologação.

Publique-se. Registre-se.

PORATARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES (DUIP)/SUIG Nº 6737, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0058968-61.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (12578579), de 26 de novembro de 2025, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12583068);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12583210);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora TATIANE ALVES CORREIA, RF 8647, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES (DUIP)/SUIG Nº 6733, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Informação 12556694, de 18 de novembro de 2025, do Diretor da Divisão de Apoio Judiciário;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12580335);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs_12562690, 12562708 e 12562934);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 05/12/2025;

II - DISPENSAR a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 05/12/2025;

III - DISPENSAR a servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA, RF 5779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 05/12/2025;

IV - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES (DUIP)/SUIG Nº 6735, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016859-51.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 153 (12565974), de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12581854);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/12/2025, a servidora CIBELLE PEREIRA SOARES, RF 7784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 26ª Vara Federal Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016845-67.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 150 (12565214), de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12582182);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/12/2025, o servidor Gustavo França Costa, RF 8804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6738, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002174-73.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (doc.12571860), de 24 de novembro de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Edital n. 45/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM, de 12 de novembro de 2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14 de novembro de 2025 (12587463);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12585737);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12578147 e 12580454);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS, RF 9280, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

II - DESIGNAR o servidor GEISON WALLACE BERGAMASCO, RF 3571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORARIAS-PI-01VN° 75, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO , DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação da SURF (doc. 12292417) que pede providências.

RESOLVE:

ATENDER à solicitação da SURF (doc.12292417) que pede a retificação parcial da Portaria nº 74/25 (12278295), para constar como segue:

Onde se lê: "... a partir de 1º de julho de 2025 até 01 de setembro de 2025."

Leia-se: "... nos períodos de 1º de julho a 03 de agosto de 2025 e de 16 de agosto a 01 de setembro de 2025."

Encaminhe-se à Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 04/09/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTRARIAARAC-SUMANº 226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, JUIZ FEDERAL, VICE-CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 223, de 21 de outubro de 2025 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciais – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de novembro de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
17	JOÃO CESARIO LEITE NETO - RF 6526	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
18	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
26	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	LAURINE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
27	LAURINE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 28/11/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIAARAC-SUMANº 227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, JUIZ FEDERAL, VICE-CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciais – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de dezembro de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	LAURINE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
03	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	MARCOSANTONIO VIEIRA - RF 7795
04	MARCOSANTONIO VIEIRA - RF 7795	JOAO CESARIO LEITE NETO - RF 6526
05	JOAO CESARIO LEITE NETO - RF 6526	CAROLINE ROSA FRANCA LALUCE - RF 6360
09	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358	LAURINE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
10	LAURINE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
11	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	ERINA NAKAHARAN KURIMORI - RF 6361
12	ERINA NAKAHARAN KURIMORI - RF 6361	JOAO CESARIO LEITE NETO - RF 6526
15	JOAO CESARIO LEITE NETO - RF 6526	LAURINE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
16	LAURINE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
17	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	MARCOSANTONIO VIEIRA - RF 7795
18	MARCOSANTONIO VIEIRA - RF 7795	CAROLINE ROSA FRANCA LALUCE - RF 6360
19	CAROLINE ROSA FRANCA LALUCE - RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 28/11/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIAARAC-SUMANº 228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, JUIZ FEDERAL, VICE-CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciais – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de dezembro de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
02	LAURINE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
06 e 07	MARCOSANTONIO VIEIRA - RF 7795
08	CAROLINE ROSA FRANCA LALUCE - RF 6360
13 e 14	CAROLINE ROSA FRANCA LALUCE - RF 6360

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 28/11/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1^a VARA DE ARARAQUARA

PORTRARIAARAR-01VNº 168, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Escala de Plantão.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1^a VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 28/11/2025 a 05/12/2025 estará a cargo desta 1^a Vara Federal de Araraquara, nos termos da Portaria SCAR-NUAR N° 226, de 10/06/2025, de lava do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos (processo SEI nº 0001172-34.2025.4.03.8001);

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 05/12/2025 a 12/12/2025 (feriado 08/12/2025) estará a cargo desta 1^a Vara Federal de Araraquara, nos termos da Portaria SCAR-NUAR N° 227, de 10/06/2025, de lava do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos (processo SEI nº 0001172-34.2025.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão judiciário, conforme escala que segue:

Servidor(a)	Período
MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554	30/11/2025
SERGIO AUGUSTO MEDICI, RF 5159	28/11/2025 a 29/11/2025
IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258	28/11/2025 a 05/12/2025 e 05/12/2025 a 12/12/2025
TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561	05/12/2025 a 12/12/2025

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 28/11/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 128, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO a impossibilidade, do servidor Evandro Lopes Salcedo realizar os plantões para os quais havia sido designado, em razão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 127, de 18 de novembro de 2025, da Corregedora da Central de Mandados de Bauru, referente à Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, nos períodos abaixo, para constar o que segue:

10/12/2025 – Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)

19/12/2025 – Regiane Wrobel Duarte (dia útil)

Bauru, 28 de novembro de 2025

Raquel Alice Zilli Cavalcante

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante, Juíza Federal Substituta**, em 28/11/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR N° 178, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de dezembro de 2025.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista

De 01/12 a 05/12/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 09/12 a 12/12/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 15/12 a 19/12/2025	Dr. Luís Otávio de Aguiar Watanabe

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 29/11 a 05/12/2025	Márcio Leandro Cavalheiro
De 06/12 a 07/12/2025	Fausto de Carvalho
De 08/12 a 12/12/2025	Deina Polizelli Ballotti
De 13/12 a 19/12/2025	Guilherme Zeoula Ferreira David

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 01/12 a 06/12/2025	José Ricardo Galvioli
De 07/12 a 14/12/2025	Márcio Leandro Sanchez
De 15/12 a 19/12/2025	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jalee-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 28/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORATARIA MG CR-NUAR Nº 361, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de DEZEMBRO de 2025.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de DEZEMBRO de 2025, como segue:

Dias 09, 10, 11 e 19 de dezembro de 2025 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;
 Dias 01, 03 e 04 de dezembro de 2025 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;
 Dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2025 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;
 Dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2025 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;
 Dias 02, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2025 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 28/11/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA MG CR-NUAR Nº 360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Vice-diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

R E S O L V E

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 19 de dezembro de 2025 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

I – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realização da distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 28/11/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

POR TARIAM GCR-NUAR N° 359, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em dezembro de 2025 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 669 de 10 de setembro de 2024 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 264 de 16 de janeiro de 2025 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

R E S O L V E

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 05/12 até às 12h de 12/12/2025	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 12/12 até às 12h de 19/12/2025	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	2 ^a VARA	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho..

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Públco, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES nº 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão N° 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII - OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejamacionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 01/12/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ N° 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de janeiro a abril de 2026.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal – Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 4, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª região;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço OSA-DSUJ nº 2, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21/10/2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção de Barueri;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
07.01.2026 a 16.01.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
16.01.2026 a 23.01.2026	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
23.01.2026 a 30.01.2026	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.01.2026 a 06.02.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
06.02.2026 a 13.02.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
13.02.2026 a 20.02.2026	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
20.02.2026 a 27.02.2026	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.02.2026 a 06.03.2026	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
06.03.2026 a 13.03.2026	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.03.2026 a 20.03.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
20.03.2026 a 27.03.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.03.2026 a 31.03.2026	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
31.03.2026 a 10.04.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
10.04.2026 a 17.04.2026	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
17.04.2026 a 24.04.2026	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.04.2026 a 30.04.2026	Mayara Sales Tortola Aratujo	2ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (II) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do celular do plantão (11) 97668-5789, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância ou presencial.

§ 1º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão, nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte, ou do último dia útil da semana seguinte.

§ 2º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do platonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do platonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

§ 3º Nos dias NÃO úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 4º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁo (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, comcópia para a Divisão de Apoio Regional, indicando, comantecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, mesmo enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 28/11/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORATARIA TAUB-SUMANº 74, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Doutor **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judicários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
22/12/2025	24/12/2025	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
25/12/2025	27/12/2025	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Heraklo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
28/12/2025	30/12/2025	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
31/12/2025	02/01/2026	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Elio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
03/01/2026	05/01/2026	Elio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
06/01/2026	08/01/2026	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
09/01/2026	11/01/2026	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
12/01/2026	18/01/2026	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
19/01/2026	25/01/2026	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
26/01/2026	01/02/2026	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
02/02/2026	08/02/2026	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
09/02/2026	15/02/2026	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
16/02/2026	22/02/2026	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
23/02/2026	01/03/2026	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
02/03/2026	08/03/2026	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente

09/03/2026	15/03/2026	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF4294	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF8086	Suplente
16/03/2026	22/03/2026	Heraldo Scutti Palma – RF8086	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF6751	Suplente
23/03/2026	29/03/2026	Edalmo de Mendonça – RF6751	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
30/03/2026	05/04/2026	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Elio Guimarães Ramos – RF6735	Suplente
06/04/2026	12/04/2026	Elio Guimarães Ramos – RF6735	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF8015	Suplente
13/04/2026	19/04/2026	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF8015	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF6658	Suplente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 28/11/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12551770/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 03 e 05/11/2025

Juiz Federal Presidente: Márcio Augusto de Melo Matos

Secretaria de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025663-81.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Márcio Augusto de Melo Matos, Bruno Valentim Barbosa, Renato Adolfo Tonelli Júnior.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5007268-53.2023.4.03.6318	5004191-63.2023.4.03.6309	5043477-09.2022.4.03.6301
0019032-43.2021.4.03.6302	5007507-02.2023.4.03.6304	5061307-85.2022.4.03.6301
0023311-72.2021.4.03.6302	5002075-92.2021.4.03.6329	5003703-09.2022.4.03.6321
5000828-22.2024.4.03.6313	0002149-52.2020.4.03.6303	0000781-83.2018.4.03.6333
0008542-20.2021.4.03.6315	0007354-60.2019.4.03.6315	0001130-09.2020.4.03.6336
5002715-22.2022.4.03.6342	5001488-80.2023.4.03.6303	0001784-95.2020.4.03.6303
5002178-93.2021.4.03.6331	0008496-80.2021.4.03.6331	0005390-65.2019.4.03.6304
5002074-95.2021.4.03.6333	5005009-94.2023.4.03.6315	5000808-18.2021.4.03.6319
5096625-95.2023.4.03.6301	5030664-76.2024.4.03.6301	5001507-34.2021.4.03.6343
0018835-49.2021.4.03.6315	5012346-83.2023.4.03.6332	5001708-09.2022.4.03.6305
5003676-30.2021.4.03.6331	5016295-08.2023.4.03.6303	5002600-65.2021.4.03.6332
5000278-21.2024.4.03.6315	5003061-43.2024.4.03.6102	5005711-13.2022.4.03.6303
5044063-12.2023.4.03.6301	0052573-07.2020.4.03.6301	5009621-54.2021.4.03.6183
5111446-07.2023.4.03.6301	0002061-89.2012.4.03.6304	5010386-92.2023.4.03.6332
5007174-08.2023.4.03.6318	0002382-60.2019.4.03.6343	
5000856-14.2024.4.03.6305	0000870-07.2021.4.03.6332	

PROCESSO ADIADO

5000404-72.2023.4.03.6326

Não houve processos retirados de pauta ou com pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 05 de novembro de 2025.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretaria de Sessão da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **17/11/2025**.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Isabel Cristina Correia Temple

Secretaria da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Correia Temple, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/11/2025, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTEIRIAAVAR-NUAR N° 77, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Compõe a Comissão de Inventário Patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo da Subseção Judiciária de Avaré

A DOUTORA MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLÉS , JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 11, da Ordem de Serviço nº 78/2025, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário dos bens permanentes e dos materiais de consumo da Subseção Judiciária de Avaré;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário dos bens permanentes e dos materiais de consumo da Subseção Judiciária de Avaré:

FABIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 8870;

EDSON DE SOUSA, RF 2905;

ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 12587697/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002641-25.2019.4.03.8002

Documento nº 12587697

À vista do requerimento de nº 12560215, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12586744, concedo ao(à) servidor(a) VÂNIA GOYA MIYASSATO, RF 3729, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 17/11/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587630/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002100-21.2021.4.03.8002

Documento nº 12587630

À vista do requerimento de nº 12551879, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12586873, concedo ao(à) servidor(a) CLARINDA SOTOMA, RF 7487, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 12/11/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587656/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001444-93.2023.4.03.8002

Documento nº 12587656

À vista do requerimento de nº 12586212, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12586849, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS, RF 2370, licença para tratamento de saúde no período de 25/11/2025 a 26/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12582577/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Ínicio	Fim	Comando	% Concedido	% Total
3030	Edson Aparecido Pinto	26/09/2025	25/09/2029	Conceder	1	1
4898	Alton Luiz Schulz	25/10/2025	16/02/2026	Conceder	1	2
5203	Wilker Ricardo de Souza	23/10/2025	19/10/2029	Conceder	1	3
5203	Wilker Ricardo de Souza	23/10/2025	22/10/2029	Conceder	1	3
5203	Wilker Ricardo de Souza	11/11/2025	10/11/2029	Conceder	1	3
5206	Milena Inês Sivieri Pistori	13/11/2025	22/06/2029	Conceder	1	3
6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda	08/10/2025	07/10/2029	Conceder	1	1
6927	Ovidia Maria da Silva	23/10/2025	22/10/2029	Conceder	1	3
7380	Fernando Hwang	11/11/2025	10/11/2029	Conceder	1	3
7416	Ana Paula Brito de Jesus	11/11/2025	09/11/2029	Conceder	1	2
7474	Lais Kuroki Ito	07/11/2025	06/11/2029	Conceder	3	3
7549	Arliton Oliveira de Jesus	12/11/2025	19/10/2029	Conceder	1	3
7549	Arliton Oliveira de Jesus	12/11/2025	28/09/2029	Conceder	1	3
7549	Arliton Oliveira de Jesus	12/11/2025	10/11/2029	Conceder	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/11/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR nº 12587225/2025

À vista do contido na Informação 12587206, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência ao(à) servidor(a) **EDSON APARECIDO PINTO, RF 3030**, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, **a partir de 25.09.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a).

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/12/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR nº 12588666/2025

À vista do contido na Informação 12588654, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência ao(à) servidor(a) **EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565**, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, **a partir de 21.11.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a).

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/12/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.